COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1048 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170403
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-4SEMPROR

Aos dezoito dia(s) do mês de outubro de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, QD. ESPECIAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representada pela Sr (a). EURIVAL MARTINS CARVALHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, e de outro lado à firma **J. REIS VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.287.469/0001-20, estabelecida RUA D, Nº 214, QUADRA 43 LOTE 16, CIDADE NOVA, Parauapebas-PA, CEP 68515-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). **JUCELINO REIS VIEIRA**, portador(a) do CPF nº 064.706.292-53, **CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME**; inscrita no C.N.P.J. sob o nº º 15.620.337/0001-79, estabelecida RUA PAULO AFONSO 283, GUANABARA, Parauapebas PA, CEP 68515-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). **GUSTAVO DAMACENO SOUSA**, C.P.F. nº 025.605.912-86, **C W ALENCAR COMERCIO EIRELI** - ME; inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.944.538/0001-00, estabelecida AV F QD.132 LT.10, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, CEP 68515-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA neste ato representada pelo Sr(a). **CARLOS WAGNER ALENCAR OLIVEIRA**, C.P.F. nº 856.740.526-20, **E.C.DE SOUSA - LOCAÇÃO E EVENTO EIRELI EPP**; inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.711.641/0001-69, estabelecida à ESTRADA VS 10 S/N, JARDIM AMÉRICA, Parauapebas PA, CEP 68515-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo , neste ato representada pelo Sr(a). **EVALDO COSTA DE SOUSA**, C.P.F. nº 262.053.002-49, **PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**; inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.591.964/0001-29, estabelecida à R APOSTOLO PAULO N 1397, BETANIA, Parauapebas PA, CEP 68515-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo neste ato representada pelo Sr(a). **BRUNA RAFAELA SCHONHOLZER FABRICIO**, C.P.F. nº 032.697.221-84, **SOL FRIOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP**; inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.544.524/0001-37, estabelecida à R 120 QD.42 LT.08, BEIRA RIO, Parauapebas PA, CEP 68515-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo, neste ato representada pelo Sr(a). **MANOEL CASTRO GOMES DA SILVA NETO**, C.P.F. nº 017.879.722-75, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 071/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-4SEMPROR, RESOLVE registrar os preços para contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativa, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa de Fortalecimento ao Centro Tecnológico da Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Produção Rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços para Contratação de Micro empresa, Empresa de Pequeno Porte, empreendedor individual e cooperativas, versa sobre a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do programa de fortalecimento ao Centro Tecnológico da Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Produção Rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Eurival Martins Carvalho
Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. Nº 024/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1049 Rubrica

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão se em até 3 (três) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compras, acompanhada da Nota de Empenho;
As entregas dos alimentos altamente perecíveis deverão ser realizadas, uma vez na semana, em dias úteis, na Rodovia Faruk Salmen, Quadra 01, Lotes 03-08. Loteamento Porto Seguro - Parauapebas -PA;

As entregas dos alimentos que não são altamente perecíveis deverão ser realizadas, a cada 15 (quinze) dias corridos, na Rodovia Faruk Salmen, Quadra 01, Lotes 03-08. Loteamento Porto Seguro - Parauapebas-PA;

Na hipótese de ocorrer fomecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e ser houver necessidade, substituir os produtos, sem quaisquer ônus para a contratante;
O recebimento do objeto dar-se a definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da contratante, de acordo com a ordem de compra/serviço;

Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou qualquer diferença da exigência e propostas contidas na licitação.

O contratante poderá solicitar a qualquer momento parte dos materiais objeto do termo de referência, durante todo o período de vigência do contrato, não sendo obrigado a requisitar todo o material estimado;
A contratada terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 10.2 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela (o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. Nº 024/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1050 Rubrica

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL**, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

A(O) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A(O) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) / 365 => I = (6/100)/365 => I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) pontualmente, de forma a permitir que o CONTRATANTE possa notificar, formal e tempestivamente, CONTRATADA sobre as irregularidades observadas quando do fornecimento do(s) produto(s).

2. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1051 Rubrica

3. Os volumes contendo o(s) produto(s) deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

4. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s) deverá (ão) ser efetuado(s) pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

- advertência;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL deixar de atender totalmente ou parcialmente à ordem de compra/serviço;

- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens acima, desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

- não mantiver a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo;

- fizer declaração falsa;

- cometer fraude fiscal;

- falhar ou fraudar na execução do contrato;

- não celebrar o contrato;

- deixar de entregar documentação exigida no certame;

Raynal Martins Carvalho
Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. Nº 024/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1052 Rubrica

- apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL em relação a um dos eventos arrolados nas condições acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1053 Rubrica

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos e/ou em conformidade, assim considerados de primeiro uso e/ou em condições de execução, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra/serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1054 Rubrica

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, de acordo com § 1° do art. 11 do Decreto Municipal n° 071/2014.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e possíveis de reajustamento, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos efetivados, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vale-refeição;

f) vale-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Parauapebas;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à (ao) SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1055
Rubrica

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Comunicar com o servidor designado pela (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proibir a contratação de servidor pertencente ao quadro de Pessoal do Município de Parauapebas durante a vigência do Contrato;

Se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

A (as) Empresas deverão fazer novamente a pesagem dos alimentos entregues, com isso deverão dispor de balanças no ato da entrega, a fim do funcionário responsável pelo recebimento posa aferir com clareza a totalidade efetivamente entregue;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência;

Solicitar, por intermédio da Ordem de Compras, a entrega dos itens objeto do Termo de Referência;

Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

Impedir que terceiros execute os serviços objeto deste Pregão;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento, por intermédio do servidor designado;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pela execução do objeto do Pregão.

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

Eurival Jaime Carvalho
Secretário Municipal de Produção Rural
Doc. Nº 024/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1056 Rubrica

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Após apresentação da proposta o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto do Termo de Referência, conforme um dos incisos do artigo 57, § 1º da lei de nº 8.666/93.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro do Município de Parauapebas - PA, com exclusão de qualquer outro.

Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS no MORRO DOS VENTOS, S/N, Bairro: BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA, ou pelos telefones: (94) 3356-3482, no horário das 08:00h às 14:00h, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

PARAUAPEBAS-PA, dezoito dia(s) do mês de outubro de dois mil e dezessete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL
C.N.P.J. nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

Eurival Martins Carvalho
Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. Nº 024/2017

J. REIS VIEIRA
C.N.P.J. nº 15.287.469/0001-20
CONTRATADO

E.C.DE SOUSA - LOCAÇÃO E EVENTO EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 14.711.641/0001-69
CONTRATADO

PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP
C.N.P.J. nº 15.591.964/0001-29
CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1057
Rubrica

CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME
C.N.P.J. nº 15.620.337/0001-79
CONTRATADO

SOL FRIOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 26.544.524/0001-37
CONTRATADO

C W ALENCAR COMERCIO EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 27.944.538/0001-00
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Wellida Patrícia Nunes Machado
CPF: 005.342.031-40

2. Angélica Cristina Rosa
CPF 359.384.438-90

Edmar Martins Carvalho
Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. Nº 024/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1058 Rubrica

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170403
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-4SEMPROR

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAUAPEBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-4SEMPROR.

Empresa: J. REIS VIEIRA; C.N.P.J. nº 15.287.469/0001-20, estabelecida à RUA D, Nº 214, QUADRA 43 LOTE 16, CIDADE NOVA,
Parauapebas PA, (94) 3346-1451, representada neste ato pelo Sr(a). JUCELINO REIS VIEIRA, C.P.F. nº 064.706.292-53, R.G. nº
2911390 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Arroz tipo 1; - Marca.: TIO DITO Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Arroz tipo 1, longo, fino, subgrupo polido, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UNIDADE	900.00	11,950	10.755,00
00016	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Vargem "In natura"; - Marca.: SEMPRE VERDE Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Vargem "In natura", de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	QUILO	500.00	5,100	2.550,00
00024	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Pimenta do reino; - Marca.: ARAGUAIA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Pimenta do reino; o produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 250g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itans: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingrediantes, informações nutricionais e registro em órgão competente.	PACOTE	5.00	4,500	22,50
00036	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Azeitona em conserva: - Marca.: RAIOLITA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Azeitona em conserva: Copo de azeitona verde com caroço em conserva, validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 300g do produto	COPO	150.00	4,740	711,00
				VALOR TOTAL R$	14.038,50

Empresa: CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME; C.N.P.J. nº 15.620.337/0001-79, estabalecida à RUA PAULO AFONSO 283,
GUANABARA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO DAMACENO SOUSA, C.P.F. nº 025.605.912-86.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Tomate; - Marca.: LONGA VIDA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Tomate - aspacto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou macânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por Kg	QUILO	800.00	3,070	2.456,00
00008	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Repolho Branco, "in natura"; - Marca.: LONGA VIDA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Repolho Branco, "in natura", de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	QUILO	800.00	2,100	1.680,00
00018	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Abobora Tipo Cabo	QUILO	500.00	2,650	1.325,00

Batista Martins Carvalho
Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. Nº 20142017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1059 Rubrica

	tiá; - Marca.: NACIONAL Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Abobora Tipo Cabotiá, acondicionada em caixas plásticas, com peso mínimo de 500g, com casca fina e de 0''coloração amarelada a alaranjada, polpa firme de coloração alaranjado intenso, sem alterações.				
00019	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Pimentão verde; - Marca.: LONGA VIDA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Pimentão verde Fruto com coloreção verde escuro, fresco, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais tarrosos	QUILO	200.00	4,500	900,00
00023	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Orégano; - Marca.: ARAGUAIA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Orégano; produto deve ser desidratade, embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.	PACOTE	10.00	3,900	39,00
00033	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Farinha do tipo r osca ; - Marca.: PACHA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Farinha do tipo rosca ;Farinha de rosca, validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contende 500g do produto	UNIDADE	120.00	3,100	372,00
				VALOR TOTAL R$	6.772,00

Empresa: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 27.944.538/0001-00, estabelecida à AV F QD.132 LT.10, CIDADE JARDIM,
Parauapebas PA, (94) 99155-0320, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS WAGNER ALENCAR OLIVEIRA, C.P.F. nº 856.740.526-20,
R.G. nº MG 7214795 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Cenoura "In natura ", de boa qualidede; - Marca.: CEASA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Cenoura "In natura", de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	QUILO	808.00	1,980	1.584,00
00012	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Beterraba Lavada; - Marca.: CEASA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Beterraba Lavada, lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica e com tamanho uniforme	QUILO	400.00	2,400	960,00
00014	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Mandioca"In natur e"; - Marca.: CEASA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Mandioca"In natura", econdicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração da casca marrom ,sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e esbranquiçada, sem pontos pretos e ressecada, tamanho médio por raiz	QUILO	600.80	1,990	1.194,00
00017	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Abobora tipo verd e "abobrinha" "In natura"; - Marca.: CEASA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Abobora tipo verde "abobrinha" "In natura", de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	QUILO	400.00	3,030	1.212,00
00020	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Alho branco, graúd o, de 1ª qualidade; - Marca.: CEASA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	75.00	17,090	1.281,75
00022	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Açafrão; - Marca.: SABRINA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Açafrão Corante à base de óleo essencial, curcumina e amido, podendo contar outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 500g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.	PACOTE	10.00	8,270	82,70
00025	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Colorau em pó-cor anta-condimento; - Marca.: MARATA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Colorau em	PACOTE	24.00	0,650	15,60

Eurival Martins Carvalho
Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. Nº 024/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1660 Rubrica

	pó-corante-condimento, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária - Pacote com 100 g				
00032	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Farinha de trigo; - Marca.: MIRELLA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Farinha de trigo;Farinha sem fermento, validade mínima de 6(seis) meses a partir de data de entrega. Embalagem contendo 1 kg do produto	UNIDADE	120.00	2,490	298,80
00038	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Maionese; - Marca .: FUGINI Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Maionese, validede mínima de 6(seis) meses a partir de data de entrega. Embalagem contendo 500g do produto	UNIDADE	150.00	3,490	523,50
00039	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Vinagre; - Marca. : GOTA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Vinagre;Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidede, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 mL	UNIDADE	80.00	1,480	118,40
00041	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Flocão; - Marca.: BONOARROZ / BONOMILH Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Flocão, Sabores arroz e milho, sem glúten, sem conservante e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validede, ingredientes e valor nutricional.	PACOTE	150.00	1,850	277,50
00042	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Carne bovina;"In natura"; - Marca.: MAFRIPAR Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Carne bovina;"In natura" de 1ª qualidade - Tipo cortada, com selo de fiscalização emitido pelo SIM, SIE ou SIF	QUILO	2,500.00	17,490	43.725,00
00047	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Ovo branco de gal inha, - Marca.: AVINE Item axclusivo p/ MEI, ME e EPP: Ovo branco de galinha, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ava galinácea, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades devendo atender às exigências do regulamento vigente de inspeção de produtos de origem animal	CARTELA	100.00	9,240	924,00
				VALOR TOTAL R$	52.197,25

Empresa: E.C.D8 SOUSA - LOCAÇÃO E EVENTO EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 14.711.641/0001-69, estabelecida à ESTRADA VS 10 S/N, JARDIM
AMÉRICA, Parauapebas PA, (0094) 98405-1010, representada neste ato pelo Sr(a). EVALDO COSTA DE SOUSA, C.P.F. nº 262.053.002-49,
R.G. nº 1439946 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Feijão carioquinha , tipo 1 ; - Marca.: MAIS Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Feijão carioquinha, tipo 1 ,classe carioquinha, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir de data de entrega na unidede requisitante	QUILO	900.00	3,240	2.916,00
00004	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Café torrrado e mo ído; - Marca.: MARATÁ Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Café torrrado e moído produto de 1° qualidade, sem glúten, embalagem de 500 g, embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução n° 259 de 20/09/2002 do MS.	UNIDADE	300.00	8,180	2.454,00
00034	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Farinha de Mandio ca; - Marca.: ESTRELA	QUILO	1,200.00	3,500	4.200,00

Eurivan Pereira Carvalho
Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. Nº 024/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1061
Rubrica

	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Farinha de Mandioca; Mandioca torrada, tipo 1, fina, (embalado em pacote hermético de 1kg)			
00044	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Carne de Frango; - Marca.: AMERICANO Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Carne de Frango; Tipo Congelada de 1ª qualidade - Inteiro, com selo de fiscalização emitido pelo SIM, SIE ou SIF	QUILO	2,000.00	4,000	8.000,00
00048	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Polpa de fruta di versas; - Marca.: TENTAÃÃO AMAZONICA Item exclusivo p/ MEI, ME a EPP: Polpa de fruta diversas da estação, não fermentada, não diluída, cem teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas , isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, obtida de forma artesanal por processo tecnológico, com características tradicionais ou regionais próprias. Deve atender rigorosamente os requisitos de sanidade e segurança com relação a saúde pública e a legislação agroalimentar brasileira pertinente. Devam ser convenientemente rotulados, minimamente, com os dizeres que indiquem a identidade dos produtos, ingredientes utilizados em sua composição em escala decrescente, prazo de validade, recomendação de uso e conservação adequada nos pontos de venda, bem como, relativas ao consumo final. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias astranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto	QUILO	600.00	6,990	4.194,00
			VALOR TOTAL R$		21.764,08

Empresa: PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP; C.N.P.J. nº 15.591.964/0001-29, estabelecida à R APOSTOLO PAULO N 1397, BETANIA,
Parauapebas PA, (094) 99221-9829, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNA RAFAELA SCHONHOLZER FABRICIO, C.P.F. nº
032.697.221-84.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Óleo de soja refinado comestível; - Marca.: CONCORDIA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Óleo de soja refinado comestível. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 mL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir de data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	420.00	3,490	1.465,80
00003	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Macarrão tipo espaguete; - Marca.: ARAGUAIA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Macarrão tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos , e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas,admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) mesas a partir da data de entrega na unidade equisitante.	UNIDADE	415.00	1,450	601,75
00006	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Açúcar refinado; - Marca.: ITAJA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntagros hermeticamente fachados contando 2 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	UNIDADE	415.00	3,950	1.639,25

Fernanda Ferreira Carvalho
Secretária Municipal de Produção Rural
Dec. Nº 024/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1062 Rubrica

	informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade minima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.			
00013	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: CEBOLA PÊRA de pr QUILO imeira; - Marca.: NACIONAL Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: CEBOLA PÊRA de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem fisica ou mecânica, sem perfurações e cortes se menchas com tamanho e coloração uniforme isenta de sujidades parasitas e larva Embalada em sacos de 1 kg .	800.00	2,750	2.200,00
00021	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Sal de cozinha Ref QUILO inado; - Marca.: JACARE Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Sal de cozinha Refinado de 1ª qualidade, iodado, embalagem plástica de 1 kg, contsndo informações de ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote	130.00	0,950	123,50
00026	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Tempero Completo: POTE - Marca.: ARIANE Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Tempero Completo: Condimento, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária (composição mínima de sal, alho e pimenta)- Pote com 1 Kg	30.00	4,700	141,00
00027	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Caldo de galinha: CAIXA - Marca.: APTI Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Caldo de galinha: Cubos de tempero completo contendo no mínimo 114 gramas. Caixa cem 12 cubos	40.00	2,850	114,00
00028	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Caldo de Calabres CAIXA a; - Marca.: APTI Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Caldo de Calabresa;Cubos de tempero completo contendo no mínimo 114 gramas. Caixa com 12 cubos	40.00	2,850	114,00
00029	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Queijo parmesão r PACOTE alado; - Marca.: ITALAC Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Queijo parmesão ralado;Embalagem contendo no mínimo 50 gramas. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso liquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.	100.00	2,950	295,00
00030	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Margarina; - Marc UNIDADE a.: PRIMOR Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pota, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso liquido 500 g. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	150.00	3,200	480,00
00031	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Extrato de tomate UNIDADE ; - Marca.: BONARE Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Extrato de tomate;Molho alimenticio, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto fisico pastosa - Copo com 190g	300.00	1,350	405,00
00035	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Legumes em conser LATA va; - Marca.: BONARE Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Legumes em conserva; Lata de legumes em conserva (milho, ervilha, batata e cenoura), validade mínima de 6(seis) meses a partir de data de entrega. Embalagem contendo 280g do produto	300.00	1,700	510,00
00037	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Creme de leite; - Marca.: CCGL Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Creme de leite, validade minima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g do Produto	UNIDADE 150.00	1,900	285,00
00040	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Leite integral Ti LITRO po C; - Marca.: MALTA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Leite integral Tipo C, pasteurizado, embalagem plástica, com data de fabricação e validade, informações nutricionais e	200.00	2,350	470,00

Fabiana Martins Carvalho
Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. Nº 024/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1063 Rubrica

registro em órgão competente.

VALOR TOTAL R$ 8.844,30

Empresa: SOL FRIOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 26.544.524/0001-37, estabelecida à R 120 QD.42 LT.08, BEIRA RIO,
Parauapebas PA, (94) 99124-4598, representada neste ato pelo Sr(a). MANOEL CASTRO GOMES OA SILVA NETO, C.P.F. nº 017.879.722-75,
R.G. nº 7251295 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Alface "In natura" , da boa qualidade; - Marca.: SEASA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Alface "In natura", da boa qualidade, isento de fungos e sujidade	MOLHOS	600.00	1,800	1.080,00
00011	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Batata Inglesa lav ada; - Marca.: SEASA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP:Batata Inglesa lavada, lisa da primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica e com tamanho uniforme	QUILO	1,500.00	1,750	2.625,00
00015	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Banana da Terra B ranco, "in natura"; - Marca.: SEASA Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Banana da Terra Branco, "in natura", da boa qualidade, isento de fungos e sujidade	QUILO	300.00	2,820	846,00
00043	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Carne suina; - Ma rca.: FRIGO SUINO Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Carne suina; "In natura" de 1ª qualidade - Tipo cortada, com selo de fiscalização emitido pele SIM, SIE ou SIF	QUILO	1,000.00	9,400	9.400,00
00045	Item exclusive p/ MEI, ME e EPP: Linguiça Toscana; - Marca.: SOL FRIOS Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Linguiça Toscana; Tipo Congelada, Toscana, de 1ª qualidade , com selo de fiscalização emitido pelo SIM, SIE ou SIF	QUILO	500.00	10,240	5.120,00
00046	Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Linguiça Calabres a; - Marca.: ROSAVES Item exclusivo p/ MEI, ME e EPP: Linguiça Calabresa; Tipo Congelada, calabresa, de 1ª qualidade , com selo de fiscalização emitido pelo SIM, SIE ou SIF	QUILO	200.00	9,700	1.940,00

VALOR TOTAL R$ 21.011,00

Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. Nº 024/2017